



**DECRETO Nº 107/17, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“AUTORIZA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 “B” – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DA SES-GO”**

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o Acórdão Consulta nº 00019/2017 – Técnico Administrativo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que admite a possibilidade de adesão às Atas de Registro de Preços de outros entes federados;

Considerando a necessidade de aquisição de um veículo para o Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás possui Ata de Registro de Preços para o veículo, que atende às necessidades do órgão municipal;

Considerando que a Secretaria Estadual de Saúde e a Empresa vencedora do certame se manifestaram favoráveis à adesão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017 B da Secretaria Estadual de Saúde, referente ao Pregão Presencial nº 010/2017, para aquisição de um veículo tipo Van, com as seguintes especificações:

- I - VEÍCULO TIPO VAN, Zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, carroceria monobloco totalmente construída em aço, duas portas laterais dianteiras, uma porta lateral direita deslizante com vidro, capacidade para 16 lugares, incluído o motorista, cintos de segurança para todos os passageiros, movido a diesel, potência do motor, não inferior a 115 cv, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado para cabine e passageiros, vidros elétricos dianteiros, retrovisores externos com acionamento elétrico, travas elétricas, freio a disco nas quatro rodas, jogo de tapetes, protetor do cárter e do câmbio, roda padrão mínimo aro R 15, brake light e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve) Cor do veículo Branca. O prazo de garantia técnica deste objeto é de no mínimo 12 meses, ou 60.000 km contados a partir da data do seu recebimento definitivo, sendo garantida manutenção gratuita (peças e serviços) de todos os itens constantes do manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência da garantia técnica, obedecidas as revisões programadas. O veículo deverá ser entregue plotado, conforme modelo disposto na Instrução Normativa Nº 002/2011 da Secretaria de Estado de Gestão e



Planejamento SEGPLAN. Fica a cargo do fornecedor o emplacamento do veículo, bem como o pagamento do licenciamento do veículo, devendo o veículo ser entregue somente depois de regularizado o seu emplacamento e licenciamento.

**Parágrafo Único** – O veículo a ser Adquirido poderá ter qualidade igual ou superior ao acima especificado, desde que sejam mantidas as demais especificações do instrumento editalício e desde que atendam às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Sanclerlândia

**Art. 2º.** A aquisição será efetivada através de emissão de Nota Fiscal da empresa vencedora do certame acima mencionado, a saber, PRESTARE COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ Nº 23.228.367/0001-62, NO VALOR DE R\$ 148.150,00 (cento e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil dezessete.

**ITAMAR LEÃO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal